



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional



Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 859/2019
Data: 01/03/2019 Horário: 17:37
Legislativo - PLC 7/2019

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Estabelece carga horária do cargo e emprego de Psicólogo.

(Projeto de Lei Complementar nº _____/2019, de autoria do Vereador José Aparecido da Rocha).

Art. 1º A carga horária do cargo e emprego de Psicólogo que compõe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme consta no Artigo 27 da Lei nº 2.200, de 08 de janeiro de 1997, será de 30 horas semanais.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 1º de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vereador – PSB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Ao Egrégio Plenário,

Apresento para apreciação desse Egrégio Plenário, Projeto de Lei Complementar que estabelece carga horária do cargo e emprego de psicólogo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o intuito de equiparar a mesma carga horária do cargo de Psicólogo já existente no SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

JOSE APARECIDO DA ROCHA
Vereador PSB

Ao Egrégio Plenário
Câmara Municipal Da Estância Turística De Ibitinga/SP

